

Guaçuí-ES, 25 de março de 2024.

Recurso contra Inabilitação na Licitação n° 097/2023

Prezados Senhores(as) da Comissão de Licitação,

A Construtora Sul Capixaba Ltda, CNPJ: 27.123.008/0001-00, localizada na Rua Sebastião Simões, 391, Bairro da Palha, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, interpor **recurso** contra a decisão de inabilitação na Licitação n° 097/2023, na modalidade Concorrência Pública, para a Prefeitura de Iúna - ES.

1. DA INCONFORMIDADE COM A DECISÃO

A empresa foi inabilitada por suposta falta de apresentação de atestado operacional, conforme Ata de Julgamento da Habilitação. No entanto, a Construtora Sul Capixaba discorda veementemente da decisão por entender que os atestados de capacidade técnica profissional e operacional apresentados (CATs n° 1015/2023 e n° 380/2023) comprovam a qualificação da empresa para o certame.

2. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

2.1. Coincidência entre Atestado Profissional e Operacional

A CAT de n° 1015/2023, que foi apresentada, em sua página 01 de 19, evidencia a Construtora Sul Capixaba como empresa contratada. Isso demonstra a capacidade técnica operacional da empresa.

Imagem 01: acervo demonstrando a empresa executante dos serviços

Protocolo/Ano:	605007/2023	
Profissional:	SÁVIO LEAL DE OLIVEIRA	
Registro:	ES-0047146/D	RNP: 0817569561
Título Profissional:	ENGENHEIRO CIVIL	
N° da ART:	0820220148051	
Registrada em:	21/07/2022	
Empresa contratada:	CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI - ME	

Fonte: Página 01 da CAT n° 1015/2023

2.2. Esclarecimento sobre a CAT n° 380/2023

Na CAT n° 380/2023, que foi apresentada, na página 01 de 20, a empresa contratada consta como serviço autônomo. No entanto, **esclarecemos que:**

Início da obra: O profissional Sávio Leal de Oliveira, responsável técnico da Construtora Sul Capixaba, registrou inicialmente a ART como serviço autônomo.

Regularização da ART: Posteriormente, a ART foi retificada para incluir a Construtora Sul Capixaba como empresa executante dos serviços.

Duas ARTs: A CAT apresenta duas ARTs:

- **0820230010757:** Serviço autônomo.
- **0820230053921:** Empresa executante: Construtora Sul Capixaba.

A retificação da ART comprova que a **Construtora Sul Capixaba foi a empresa responsável pela execução da obra**, sanando qualquer dúvida sobre a capacidade operacional da empresa.

Imagem 02: acervo demonstrando a empresa executante dos serviços

Protocolo/Ano:	15001/2023		
Profissional:	SÁVIO LEAL DE OLIVEIRA		
Registro:	ES-0047146/D	RNP:	0817569561
Título Profissional:	ENGENHEIRO CIVIL		
N° da ART:	0820230010757	Art(s) Vinculada(s):	0820230053921
Registrada em:	20/01/2023		
Empresa contratada:	SERVIÇO AUTÔNOMO		

Fonte: Página 01 da CAT n° 380/2023

2.3. Suficiência dos Atestados

Ambos os atestados (CATs n° 1015/2023 e n° 380/2023) **comprovam a capacidade técnica** da empresa para executar os serviços previstos no edital.

Ressaltamos que a apresentação de apenas um de qualquer dos dois atestados apresentados já supriria o quantitativo mínimo exigido no edital para os itens:

- 01 - Fôrma em chapa de madeira;
- 02 - Revestimento em argamassa (reboco ou emboço);
- 03 - Fornecimento e aplicação de concreto usinado;
- 04 - Revestimento cerâmico ou porcelanato.

Ressaltamos que, em ambas as CATs (n° 1015/2023 e n° 380/2023), a Construtora Sul Capixaba consta como empresa executora das obras. **Isso significa que a CAT comprova, ao mesmo tempo, a capacidade técnica profissional e operacional da empresa, tornando desnecessária a apresentação de documentos em duplicidade.**

2.4 Incoerência da Decisão de Inabilitação

A inabilitação da Construtora Sul Capixaba por falta de comprovação da capacidade técnico-operacional causa estranheza. Jamais em outras licitações a empresa foi questionada sobre a suficiência da CAT para comprovar ambas as capacidades, pois é nítido que o comprovante para empresa e profissional é o mesmo.

2.5 Prejuízo à Concorrência

A inabilitação da Construtora Sul Capixaba prejudica a competitividade da licitação, impedindo a participação de uma empresa qualificada que atendeu a todas as obrigações previstas no edital e ainda com vasta experiência no mercado.

2.7. Experiência da Empresa em Licitações

A Construtora Sul Capixaba possui vasta experiência em processos licitatórios, tendo participado de diversas licitações com **atestados aceitos sem qualquer irregularidade.**

3. DAS PROVAS

Anexamos ao presente recurso as seguintes provas para embasar o pedido de reconsideração:

Cópias das ARTs 0820230010757 e 0820230053921 referentes à CAT n° 380/2023.

4. CONCLUSÃO

A Construtora Sul Capixaba confia na análise criteriosa dos documentos apresentados e na revisão da decisão de inabilitação.

Estamos certos de que a empresa possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto da Licitação n° 097/2023, cumprindo todos os requisitos do edital.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- 5.1 Revisão da decisão de inabilitação da Construtora Sul Capixaba na Licitação n° 097/2023;
- 5.2 Realização de diligência ao CREA-ES para verificar a empresa responsável pelas obras das CATs n° 1015/2023 e n° 380/2023;
- 5.3 Habilitação da Construtora Sul Capixaba no processo licitatório n° 097/2023;

Atenciosamente,

Γ 27.123.008/0001-00 Γ

Construtora Sul Capixaba Eireli
R. MARIA GOMES DE CARVALHO, 33
12819880-1928 - CEP 25560-000

Construtora Sul Capixaba LTDA
CNPJ n° 27.123.008/0001-00
Pedro Henrique Murucci Pirovani
OAB n° 26902/ES

ANEXO I - ART'S DA CAT n° 380/2023.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820230010757

ART Individual

1. Responsável Técnico

SÁVIO LEAL DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0817569561

Registro: ES-0047146/D

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI

CPF/CNPJ: 27123008000100

Rua: RUA SEBASTIÃO SIMÕES

Nº:

Complemento:

CEP: 29560000

Cidade: GUAÇUÍ

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato: 001/2021

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA SEBASTIÃO SIMÕES

Nº: 203

Complemento: EM FRENTE AO COLÉGIO

Bairro: CENTRO

Quadra Lote

Cidade: GUAÇUÍ

UF: ES

CEP: 29560000

Data de início: 04/01/2021

Prev. Término: 27/01/2023

Coord. Geogr.:

Proprietário: CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI

CPF/CNPJ: 27123008000100

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 5 Nº Pavimento(s): 0 Dimensão/Quantidade: 1524,75 Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 102 - HABITAÇÃO COLETIVA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

ART baixa por ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20/JANEIRO/2023, ASSINADO SR.º PEDRO HENRIQUE MURUCCI PIROVANI - SÓCIO, ACOMPANHADO POR LAUDO TÉCNICO E ART EMITIDO PELO ENG.º CIVIL RODRIGO FERREIRA DA SILVA MENEZES, CERTIFICADO POR CREA-ES CONSELHO

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COLETIVO, COM 5 PAVIMENTOS, SENDO PAVIMENTO TERREO DE GARAGEM E MAIS 04 PAVIMENTOS TIPO DE APARTAMENTOS, COMPREENDENDO 4 APARTAMENTOS POR ANDAR, TOTALIZANDO 16 UNIDADES. (PROJETOS DESENVOLVIDO POR OUTROS PROFISSIONAIS)

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data de

SÁVIO LEAL DE OLIVEIRA - CPF: 14764987767

27.123.008/0001-00

CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI - CPF/CNPJ: 27123008000100

R. MARIA GOMES DE CARVALHO, 33

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 254,59 Registrada em: 20/01/2023 Data de pagamento: 20/01/2023 Valor Pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 14000000012646801



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço

0820230053921

ART Individual

Substitui a ART nº 0820230010757

1. Responsável Técnico

SÁVIO LEAL DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0817569561

Registro: ES-0047146/D

Registro: 15840



Empresa contratada: CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI

CPF/CNPJ: 27123008000100

Rua: RUA SEBASTIÃO SIMÕES

Nº:

Complemento:

CEP: 29560000

Cidade: GUAÇUÍ

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Substitui a ART nº 0820230010757

Contrato: 001/2021

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA SEBASTIÃO SIMÕES

Nº: 203

Complemento: EM FRENTE AO COLÉGIO

Bairro: CENTRO

Quadra Lote

Cidade: GUAÇUÍ

UF: ES

CEP: 29560000

Data de início: 07/06/2022

Prev. Término: 27/01/2023

Coord. Geogr.:

Proprietário: CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI

CPF/CNPJ: 27123008000100

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 5 Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 1524,75

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 102 - HABITAÇÃO COLETIVA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

ART baixa por ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 20/JANEIRO/2023, ASSINADO SR.º PEDRO HENRIQUE MURUCCI PIROVANI - SÓCIO, ACOMPANHADO POR LAUDO TÉCNICO E ART EMITIDO PELO ENG.º CIVIL RODRIGO FERREIRA DA SILVA NUNES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

5. Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COLETIVO, COM 5 PAVIMENTOS, SENDO PAVIMENTO TERREO DE GARAGEM E MAIS 04 PAVIMENTOS TIPO DE APARTAMENTOS, COMPREENDENDO 4 APARTAMENTOS POR ANDAR, TOTALIZANDO 16 UNIDADES. (PROJETOS DESENVOLVIDO POR OUTROS PROFISSIONAIS)

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data de

SAVIO LEAL DE OLIVEIRA - CPF: 14764987767

27.123.008/0001-00

CONSTRUTORA SUL CAPIXABA EIRELI - CPF/CNPJ: 27123008000100

R. MARIA GONÇALVES CARVALHO, 33

12819592 GUAÇUÍ ESPIRITO SANTO

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 96,62

Registrada em: 23/03/2023

Data de pagamento: 24/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 14000000013027307